

Relatório Mensal de Verificação do Controle Interno do Ipreville

Julho/2020



Cíntia Retzlaff
Agente de Controle Interno

25 de agosto de 2020

SUMÁRIO

1. Introdução.....	3
2. Da Verificação da Gerência de Previdência	3
2.1 Da concessão de benefícios previdenciários e revisões.....	3
2.2 Das Manifestações Quanto à Regularidade dos Atos Administrativos	4
2.3 Do Envio dos Processos ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina	5
2.4 Das Audiências/Diligências Recebidas/Respondidas	7
2.5 Das Homologações no Período	8
2.6 Das Compensações Previdenciárias	9
3. Da Gestão da Folha de Pagamento	11
4. Dos Processos Administrativos instaurados.....	13
4.1 Dos Processos Administrativos em andamento	13
5. Da Manualização e Mapeamento das Atividades das Áreas de Atuação	15
6. Das Capacitações/Visitas Técnicas.....	17
7. Conclusão.....	17
Anexos	18
Anexo I – Relatório de Fechamento Financeiro – Regime Instituidor	19
Anexo II – Relatório de Fechamento Financeiro – Regime de Origem	20
Anexo III – Saldo da Compensação Previdenciária	21
Anexo IV – Extrato das Contas Individuais – Compensação Previdenciária	22
Anexo V – Recolhimento Imposto de Renda Retido na Fonte	23

1. Introdução

A Unidade de Controle Interno do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – Ipreville, observando o disposto na Lei Municipal nº 7.611, de 06 de dezembro de 2013, tem como objetivo básico executar a fiscalização dos atos administrativos, no âmbito do Ipreville, de forma a contribuir no processo de melhoria das áreas mapeadas e manualizadas, observando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, apoiando os órgãos de controle externo na sua missão institucional, sobretudo o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC.

A Unidade de Controle Interno, qualificada como unidade administrativa, integra a estrutura organizacional do Ipreville e está vinculada diretamente à Diretoria-Executiva da entidade.

O presente Relatório Mensal de Verificação do Controle Interno é ferramenta de gestão e relaciona de maneira clara e sucinta as rotinas desempenhadas pela Unidade, no âmbito da Gerência de Previdência e da Folha de Pagamento, no mês de julho de 2020, apontando, quando existir, achados de verificação e as medidas corretivas e/ou estruturantes sugeridas aos setores afetos ao processo administrativo do objeto da análise.

2. Da Verificação da Gerência de Previdência

2.1 Da concessão de benefícios previdenciários e revisões

A Unidade de Controle Interno do Ipreville, no decorrer do mês de julho de 2020, realizou a análise de 48 processos de concessão de benefícios previdenciários, a saber:

Benefícios Previdenciários				
Regras	Qtidade	Regular	Regular, com Ressalva	Irregular
Aposentadoria por tempo de Contribuição (incluídas especial magistério)	33	33	-	-
Aposentadoria por Idade	5	5	-	-
Aposentadoria Compulsória	0	0	-	-
Aposentadoria por Invalidez	6	6	-	-
Aposentadoria Especial Súmula Vinculante	4	4	-	-

Pensão por Morte	0	0	-	-
Auxílio Reclusão	0	0	-	-
Revisões	0	0	-	-
TOTAL	48	48	-	-

2.2 Das Manifestações Quanto à Regularidade dos Atos Administrativos

Elencamos abaixo os processos administrativos de concessão de benefícios previdenciários que foram alvo de análise em julho, quanto à regularidade:

N.	Manif.	Servidor(a)	Modalidade	Status
1	130	Maria Dolores de Souza	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 3º EC 47/2005 e 34B Lei 4076/99	Regular
2	131	Marilda de Fátima Furni da Silva	Aposentadoria por Invalidez Proporcional - Art. 40, CF e EC70/2012 e Art. 42 da Lei 4076/99	Regular
3	132	Verônica Bosco	Aposentadoria por Invalidez Proporcional - Art. 40, CF e EC70/2012 e Art. 42 da Lei 4076/99	Regular
4	133	Eduardo Gomes dos Santos Neto	Aposentadoria por idade proporcional - Art 40 CF e Art. 35 e 36 LEI 4076/99	Regular
5	134	Lúcia Corrêa Martins	Aposentadoria por idade proporcional - Art 40 CF e Art. 35 e 36 LEI 4076/99	Regular
6	135	Lucineia de Borba Correa	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 3º EC 47/2005 e 34B Lei 4076/99	Regular
7	136	Rossana da Silva Cunha	Aposentadoria por tempo de contribuição Integral - art. 40 CF e art. 34 Lei 4076/99 - regra permanente	Regular
8	137	Sonia Ribeiro da Silva Volpato	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 6º EC 41 e art. 34A Lei 4076/99	Regular
9	138	Pedro Jesuita	Aposentadoria por Invalidez Integral - Art. 40, § 1º, I CF e art. 42, I da Lei 4.076/99	Regular
10	139	Luis Mauri Antunes	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 3º EC 47/2005 e 34B Lei 4076/99	Regular
11	140	Ivani Edena da Costa	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 3º EC 47/2005 e 34B Lei 4076/99	Regular
12	141	Rosemeire Neves Dumont Ladeira	Aposentadoria Contribuição Art. 6º EC 41/2003 - Especial Magistério	Regular
13	142	Glaucinéia Andrade Souza	Aposentadoria Contribuição Art. 6º EC 41/2003 - Especial Magistério	Regular
14	143	Cátia Cristina Borges	Aposentadoria Contribuição Art. 6º EC 41/2003 - Especial Magistério	Regular
15	144	Maria Salete Vieira Serafim	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 3º EC 47/2005 e 34B Lei 4076/99	Regular
16	145	Miracelia Bernardina Duarte Steffens	Aposentadoria por idade proporcional - Art 40 CF e Art. 35 e 36 LEI 4076/99	Regular
17	146	Angela Elcira de Moraes Rechia Pasquali	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 6º EC 41 e art. 34A Lei 4076/99	Regular
18	147	Adriano Cabral Teixeira	Aposentadoria Especial Súmula Vinculante 33	Regular
19	148	Antonio Albano	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 6º EC 41 e art. 34A Lei 4076/99	Regular
20	149	Elke Krause Leme	Aposentadoria por tempo de contribuição Integral - art. 40 CF e art. 34 Lei 4076/99 - regra permanente	Regular
21	150	Fabiane Mireia Vieira Lourenço	Aposentadoria por Invalidez Proporcional - Art. 40, CF e EC70/2012 e Art. 42 da Lei 4076/99	Regular
22	151	Diones Carlos Camilo	Aposentadoria Especial Súmula Vinculante 33	Regular

23	152	Denir Maguerroski de Jesus	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 3º EC 47/2005 e 34B Lei 4076/99	Regular
24	153	Vera Lúcia Alves do Rosário	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 3º EC 47/2005 e 34B Lei 4076/99	Regular
25	154	Angela Maria Rodrigues Santos Muryr	Aposentadoria Contribuição Art. 6º EC 41/2003 - Especial Magistério	Regular
26	155	José de Oliveira Borges Junior	Aposentadoria por tempo de contribuição Integral - art. 40 CF e art. 34 Lei 4076/99 - regra permanente	Regular
27	156	Jane Pacheco Nunes	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 6º EC 41 e art. 34A Lei 4076/99	Regular
28	157	Maria Inês Bernstorff	Aposentadoria Contribuição Art. 6º EC 41/2003 - Especial Magistério	Regular
29	158	Leila Back	Aposentadoria por Invalidez Proporcional - Art. 40, CF e EC70/2012 e Art. 42 da Lei 4076/99	Regular
30	159	Lauro Fernando	Aposentadoria por Invalidez Integral - Art. 40, § 1º, I CF e art. 42, I da Lei 4.076/99	Regular
31	160	Luciane Meurer Santana	Aposentadoria Especial Súmula Vinculante 33	Regular
32	161	Lilian Lucimar Pedrotti de Borba	Aposentadoria Especial Súmula Vinculante 33	Regular
33	162	Leila Dippe	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 6º EC 41 e art. 34A Lei 4076/99	Regular
34	163	Jusmara do Rocio Maciel da Hora	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 3º EC 47/2005 e 34B Lei 4076/99	Regular
35	164	Luciane Maria Scheuer Hauber	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 3º EC 47/2005 e 34B Lei 4076/99	Regular
36	165	Magali Venturi Otto	Aposentadoria Contribuição Art. 6º EC 41/2003 - Especial Magistério	Regular
37	166	Marcio Medeiros	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 3º EC 47/2005 e 34B Lei 4076/99	Regular
38	167	Maria Aparecida Prudencio	Aposentadoria por tempo de contribuição Integral - art. 40 CF e art. 34 Lei 4076/99 - regra permanente	Regular
39	168	Maria Aparecida Ramos Gracero	Aposentadoria Contribuição Art. 6º EC 41/2003 - Especial Magistério	Regular
40	169	Maria Eunice Brasil da Rosa da Silva	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 3º EC 47/2005 e 34B Lei 4076/99	Regular
41	170	Mariani da Silva Hasse	Aposentadoria Contribuição Art. 6º EC 41/2003 - Especial Magistério	Regular
42	171	Marly Moretti	Aposentadoria por idade proporcional - Art 40 CF e Art. 35 e 36 LEI 4076/99	Regular
43	172	Neusa Teresinha Rodrigues Heidemann	Aposentadoria por idade proporcional - Art 40 CF e Art. 35 e 36 LEI 4076/99	Regular
44	173	Sidnei de Moura	Aposentadoria Contribuição Art. 6º EC 41/2003 - Especial Magistério	Regular
45	174	Soneli Ponick	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 6º EC 41 e art. 34A Lei 4076/99	Regular
46	175	Valdeti Santana	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 6º EC 41 e art. 34A Lei 4076/99	Regular
47	176	Anice Muller Fialkowski	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 3º EC 47/2005 e 34B Lei 4076/99	Regular
48	177	Alzenira Regina Correa	Aposentadoria por tempo de contribuição - Art. 3º EC 47/2005 e 34B Lei 4076/99	Regular

2.3 Do Envio dos Processos ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

A Unidade de Controle Interno do Ipreville tem como obrigação prevista em lei supervisionar e acompanhar a remessa, por meio eletrônico, de informações e documentos necessários ao exame da

legalidade de atos de concessão de aposentadoria e pensão para o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC, observando a Instrução Normativa NTC – 11/2011, consolidada.

Em julho de 2020, foram remetidos 39 processos ao TCE/SC, sendo 38 aposentadorias e 1 pensão, a saber:

Qtde	Nº PROCESSO	DATA DE ENVIO	NOME/TIPO DE PROCESSO
1	2000333448	02/07/2020	Adão Damasia - Pensão (Lucimar Rosa Damasia)
2	2000384786	21/07/2020	Eduardo Gomes dos Santos Neto - Aposentadoria por Idade Proporcional 47,3425%
3	2000384948	21/07/2020	Lucia Correa Martins - Aposentadoria por Idade Proporcional 48,0913%
4	2000388188	22/07/2020	Lucineia de Borba Correa - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral - Art. 3º EC 47/2005
5	2000388269	22/07/2020	Maria Dolores de Souza - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral - Art. 3º EC 47/2005
6	2000388340	22/07/2020	Veronica Bosco - Aposentadoria por Invalidez Integral da EC 70/2012 - 100%
7	2000388420	22/07/2020	Ivani Edena da Costa - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral - Art. 3º EC 47/2005
8	2000388692	22/07/2020	Luis Mauri Antunes - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral - Art. 3º EC 47/2005
9	2000388773	22/07/2020	Pedro Jesuita - Aposentadoria por Invalidez Integral da EC 70/2012 - 100%
10	2000388854	22/07/2020	Rossana da Silva Cunha - Aposentadoria Tempo de Contribuição Permanente EC 41/2003
11	2000388935	22/07/2020	Sonia Ribeiro da Silva Volpato - Aposentadoria Tempo de Contribuição Integral - Art. 6º da EC 41/2003
12	2000393343	23/07/2020	Catia Cristina Borges - Aposentadoria Tempo de Contribuição Integral - Art. 6º da EC 41/2003 - Especial Magistério
13	2000393505	23/07/2020	Glaucineia Andrade Souza - Aposentadoria Tempo de Contribuição Integral - Art. 6º da EC 41/2003 - Especial Magistério
14	200039669	24/07/2020	Maria Salete Vieira Serafim - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral - Art. 3º EC 47/2005
15	2000396440	24/07/2020	Rosemeire Neves Dumont Ladeira - Aposentadoria Tempo de Contribuição Integral - Art. 6º da EC 41/2003 - Especial Magistério
16	2000398817	27/07/2020	Adriano Cabral Teixeira - Aposentadoria Especial Súmula Vinculante Nº 33 STF 100%
17	2000398906	27/07/2020	Antônio Albano - Aposentadoria Tempo de Contribuição Integral - Art. 6º da EC 41/2003 - Especial Magistério
18	2000399031	27/07/2020	Diones Carlos Camilo - Aposentadoria Especial Súmula Vinculante Nº 33 STF 100%
19	2000399112	27/07/2020	Elke Krause Leme - Aposentadoria Tempo de Contribuição Permanente EC 41/2003 100%
20	2000399384	27/07/2020	Fabiane Mireia Vieira Lourenço - Aposentadoria por Invalidez Proporcional E.C. 70/2012 - 79,2603%
21	2000404566	28/07/2020	Angela Maria Rodrigues Santos Muryn - Aposentadoria Tempo de Contribuição Integral - Art. 6º da EC 41/2003 - Especial Magistério
22	2000404728	28/07/2020	Denir Maguerroski de Jesus - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral - Art. 3º EC 47/2005
23	2000404990	28/07/2020	Jane Pacheco Nunes - Aposentadoria Tempo de Contribuição Integral - Art. 6º da EC 41/2003
24	2000405104	28/07/2020	José de Oliveira Borges Junior - Aposentadoria Tempo de Contribuição Permanente EC 41/2003 100%
25	2000405376	28/07/2020	Leila Back - Aposentadoria por Invalidez Proporcional E.C. 70/2012 - 70%
26	2000405457	28/07/2020	Leila Dippe - Aposentadoria Tempo de Contribuição Integral - Art. 6º da EC 41/2003
27	2000405538	28/07/2020	Luciane Meurer Santana - Aposentadoria Especial Súmula Vinculante Nº 33 STF 100%
28	2000405880	28/07/2020	Maria Inês Bernstorff - Aposentadoria Tempo de Contribuição Integral - Art. 6º da EC 41/2003 - Especial Magistério
29	2000409010	29/07/2020	Vera Lucia Alves do Rosario - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral - Art. 3º EC 47/2005
30	2000409878	29/07/2020	Jusmara do Rocio Maciel da Hora - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral - Art. 3º EC 47/2005
31	2000409959	29/07/2020	Luciane Maria Scheuer Hauber - Aposentadoria Tempo de Contribuição Integral - Art. 6º da EC 41/2003 - Especial Magistério
32	2000412828	30/07/2020	Magali Venturi Otto - Aposentadoria Tempo de Contribuição Integral - Art. 6º da EC 41/2003 - Especial Magistério
33	2000412909	30/07/2020	Maria Aparecida Prudencio - Aposentadoria Tempo de Contribuição Permanente EC 41/2003 100%

34	2000416653	31/07/2020	Maria Aparecida Ramos Gragero - Aposentadoria Tempo de Contribuição Integral - Art. 6º da EC 41/2003 - Especial Magistério
35	2000416734	31/07/2020	Maria Eunice Brasil da Rosa da Silva - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral - Art. 3º EC 47/2005
36	2000416815	31/07/2020	Mariani da Silva Hasse - Aposentadoria Tempo de Contribuição Integral - Art. 6º da EC 41/2003 - Especial Magistério
37	2000417382	31/07/2020	Marcio Medeiros - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral - Art. 3º EC 47/2005
38	2000417463	31/07/2020	Marly Moretti - Aposentadoria por Idade Proporcional 40,7489%
39	2000417706	31/07/2020	Alzenira Regina Correa - Aposentadoria por Tempo de Contribuição Integral - Art. 3º EC 47/2005

2.4 Das Audiências/Diligências Recebidas/Respondidas

Em julho de 2020, conforme grifo em cinza, foram recebidas/respondidas as diligências/audiências, a saber:

Processo	Servidor	Origem	Motivação	Recebimento	Resposta	Providência
1800465782	LUCINIR ROEDER DE SOUZA	DAP 7026/2019 - Diligência	Desse modo, da reanálise dos documentos encaminhados em resposta a diligência, verifica-se a existência da restrição abaixo, a qual impede a concessão do registro do ato de aposentadoria, fazendo-se necessária a realização de audiência para justificar tal ocorrência: a) Ausência da juntada, nos autos, de documentos que comprovem que a servidora LUCINIR ROEDER DE SOUZA ingressou no cargo de provimento efetivo mediante concurso público, conforme disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal. Por oportuno, cabe alertar a Unidade Gestora quanto a obrigatoriedade de se observar o devido processo legal, quando houver pretensão, pela via administrativa, de suprimir vantagens, ou de anular atos administrativos, mesmo quando for por orientação do Tribunal de Contas, assegurando à beneficiária, nos termos do inciso LV do artigo. 5º da Constituição Federal, o direito ao contraditório e à ampla defesa, mediante regular processo administrativo.	10/06/2020	02/07/2020	Encaminhamos Termo de Posse e Portaria Nomeação - via Ofício 448/2020
1900365089	NORBERTO BAUER.	DAP 2815/2020- Diligência	Esclarecimentos quanto ao Tempo Fictício do INSS utilizado para a aposentadoria, conforme informado no Demonstrativo do Tempo/Contribuição (fl. 30), correspondente a 4 anos, 2 meses e 8 dias, com a apresentação do cálculo do período utilizado, bem como documentos que comprovem a situação, na forma do Anexo III, III, 4, "c", da IN TC nº 11/2011 c/c Parecer MPS/CJ nº 46, de 16 de maio de 2006.	15/06/20	14/07/2020	Encaminhamos justificativa tempo fictício - via Ofício 468/2020

1900677307	PAULO ROBERTO FERNANDES	DAP 3348/2020 - Diligência	Ausência de comprovação de tempo de serviço para o pagamento do adicional de triênio de R\$ 703,18 (48%), referente ao vencimento de R\$ 1.464,96, utilizado no cálculo para a concessão da aposentadoria (fls. 22/23), uma vez que o servidor possui 22 anos, 11 meses e 9 dias de tempo de serviço/contribuição juntados aos autos, em desacordo com o Anexo I, II item 13 da IN TC 11/2011.	02/07/20	31/07/20	Encaminhamos Parecer Jurídico com as devidas explicações, cuja cópia consta anexada ao processo em tela - via Ofício 526/2020
1900672682	LUIZA TAVARES DOS SANTOS.	DAP 3352/2020 - Diligência	Esclarecimentos quanto ao Tempo Fictício do INSS, utilizado para a aposentadoria, correspondente a 4 meses e 15 dias, conforme Demonstrativo do Tempo/Contribuição (fl. 39), com a apresentação do cálculo utilizado, bem como documentos que comprovem a situação, na forma do Anexo III, III, 4, "c" e "d", da IN TC nº 11/2011.	02/07/20	30/07/20	Encaminhamos Parecer Jurídico com as devidas explicações, cuja cópia consta anexada ao processo em tela - via Ofício 522/2020
1900594436	ROBERTO DA CRUZ.	DAP 2101/2020 - Diligência	Ausência de juntada nos autos da Certidão de Tempo de Contribuição do INSS (fl. 32), que justifique o pagamento de Triênio de 48%, no valor de R\$ 738,57, uma vez que o servidor possui 22 anos, 9 meses e 10 dias (fl. 30), em desacordo ao art. 80 da Lei Complementar nº 21/1995, bem como com o Anexo I, II, item 13 c/c Anexo III, III, item 3 da IN TC nº 11/2011.	03/07/20	31/07/20	Encaminhamos Parecer Jurídico com as devidas explicações, cuja cópia consta anexada ao processo em tela - via Ofício 527/2020
1900014456	MARILI BERNARDET E FAGUNDES.	DAP 3343- Diligência	Ausência de comprovação, por meio de Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição, do adicional de triênio de R\$ 736,69 (36%), referente ao vencimento de R\$ 2.046,36, utilizado no cálculo dos proventos (R\$ 2.783,05 * 70% = 1.948,14), da aposentadoria por invalidez proporcional (fls.18/19), uma vez que a servidora possui 4 anos, 1 mês e 22 dias de tempo de serviço/contribuição juntados aos autos, em desacordo com o Anexo I, II item 13 da IN TC 11/2011.	06/07/20	31/07/20	Encaminhamos Parecer Jurídico com as devidas explicações, cuja cópia consta anexada ao processo em tela - via Ofício 525/2020

2.5 Das Homologações no Período

Em julho de 2020, foram recebidas 05 homologações de Atos de aposentadoria e/ou pensão por parte do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC, a saber:

Qtidade.	Recebimento	Processo	Servidor/Pensionista	Publicação
1	07/07/2020	1900240111	SOLANGE XAVIER DOS SANTOS SILVA	08/07/20
2	14/07/2020	1900871618	WALMOR SILVEIRA	15/07/20
3	20/07/2020	1900364864	MARCIO SELL	21/07/20
4	20/07/2020	1900036506	JACÍ GONÇALVES BORBA	aguardando
5	24/07/2020	1900238990	GIOVANNI CARLO CARRARO	24/07/20

2.6 Das Compensações Previdenciárias

Em 19/12/2000, o Município de Joinville celebrou o Convênio/MPAS/INSS/MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC – Processo nº 44000.002521/2000-03, com a União, por intermédio do Ministério da Previdência e Assistência Social, com a interveniência do Instituto Nacional do Seguro Social que fora publicado no Diário Oficial da União nº 22-E, de 31 de janeiro de 2001.

Desde então, o Ipreville, por meio da Gerência de Previdência, tem envidado esforços para o cumprimento do objeto do convênio, que assim especifica em sua Cláusula Primeira – Do Objeto:

"Constitui objeto do presente Convênio a cooperação técnica e administrativa para operacionalização da compensação previdenciária de que tratam a Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999, o Decreto nº 3.112, de 6 de julho de 1999, alterado pelo Decreto nº 3.217 de 22 de outubro de 1999 e a Portaria/MPAS nº 6.209, de 16 de dezembro de 1999".

São objeto de compensação previdenciária junto aos entes federativos as seguintes espécies de benefícios:

- a) aposentadoria por invalidez, excetuadas as aposentadorias por invalidez decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável;
- b) aposentadoria por idade;
- c) aposentadoria por tempo de serviço/contribuição;
- d) aposentadoria especial;
- e) aposentadoria de professor; e
- f) pensões precedidas das aposentadorias acima citadas.

Em análise aos registros do Sistema de Compensação Previdenciária - COMPREV, fornecidos pela gerência de benefícios do Ipreville, anexados ao presente relatório, referente à competência de julho de 2020, o Ipreville tem a receber, após a devida glosa de dados, o valor de R\$ **1.709.798,22** (Um milhão, setecentos e nove mil, setecentos e noventa e oito reais e vinte e dois centavos), conforme demonstrado no quadro abaixo:

RGPS RI - Regime Instituidor (Ipreville paga ao INSS)		
Competência	Total de Requerimentos	Valor Total
07/2020	79	R\$ 35.309,53

RGPS RO - Regime de Origem (INSS paga ao Ipreville)		
---	--	--

Competência	Total de Requerimentos	Valor Total
07/2020	1.920	1.745.107,75

Saldo a receber: R\$ 1.709.798,22

O recebimento da quantia acima mencionada se deu na conta corrente 2151-0, da Caixa Econômica Federal, cujo extrato foi encaminhado pela Gerência Financeira e consta anexado, restando verificado ainda que os recursos decorrentes de compensação financeira, cumprem a regulamentação da Lei 9.796 de 5 de maio de 1999, da Presidência da República, ordenada por meio do Decreto nº 3.112 de 6 de julho de 2018, artigo 21, parágrafo único, que assim o diz:

Art. 21...

Parágrafo único. Os recursos financeiros recebidos pelo regime instituidor a título de compensação financeira somente poderão ser utilizados no pagamento de benefícios previdenciários do respectivo regime e na constituição do fundo a que se refere este artigo.

Observou-se também o cumprimento, por parte da Gerência de Previdência, da regra estabelecida por meio do artigo 19-B, da Portaria do MPS nº 288, de 30 de junho de 2015, que regula sobre a realização do controle da proporcionalidade da compensação, medida de acordo com as decisões dos requerimentos da compensação pelo INSS e RPPS como regimes de origem, evitando o bloqueio de recursos:

"Art. 19-B. O repasse do fluxo mensal de compensação financeira entre regimes poderá ser suspenso quando o credor deixar de decidir ou decidir processos em quantidade proporcionalmente inferior aos decididos pelo devedor, considerando-se os requerimentos protocolados há mais de noventa dias, ressalvados os casos em que o credor tiver decidido mais de oitenta por cento dos requerimentos protocolados há mais de noventa dias, ou quando a diferença proporcional em relação à quantidade de requerimentos decididos pelo devedor há mais de noventa dias for inferior a cinco pontos percentuais."

Abaixo Quadro Demonstrativo de Proporcionalidade RO – RI, da Competência Julho:



Relatório de Proporcionalidade RO - RI
Competência: Julho / 2020 Emitido em: 05/08/2020

Seq.	UF	Ente Federativo	RO			RI			
			Qtde. Req. Enviados a Mais de 90 Dias	Qtde. Req. Decididos	% Proporcionalidade	Qtde. Req. Reenviado	Qtde. Req. Enviados a Mais de 90 Dias	Qtde. Req. Decididos	% Proporcionalidade
1	SC	JOINVILLE	0002502	0002327	93.00	0000217	0000178	0000177	99.43

3. Da Gestão da Folha de Pagamento

Em julho de 2020, o Núcleo de Gestão de Pessoas do Ipreville, implantou, no sistema softprev, 31 novos benefícios.

No acumulado, temos atualizado os gastos com benefícios (servidores inativos), observando a tabela abaixo:

Folha Inativos 2020	Julho	Segurados
APOSENTADOS CVJ	R\$ 327.328,66	18
APOSENTADOS EXECUTIVO	R\$ 17.811.369,68	3613
PENSIONISTAS CVJ	R\$ 74.559,55	9
PENSIONISTAS EXECUTIVO	R\$ 1.518.225,01	606
PAGAMENTO AVULSO - PENSÃO EXECUTIVO	R\$ 12.813,56	5
PAGAMENTO AVULSO - APOSENTADO EXECUTIVO		
PAGAMENTO AVULSO - PENSÃO LEGISLATIVO		
PAGAMENTO AVULSO - APOSENTDORIA LEGISLATIVO		
TOTAL	R\$ 19.744.296,46	4251
INCREMENTO	1,00270	
BENEFÍCIOS IMPLANTADOS	34	
BENEFÍCIOS BLOQUEADOS NO MÊS/SEGURADO	Zero	
BENEFÍCIOS DESBLOQUEADOS NO MÊS/SEGURADO	Zero	
REINTEGRAÇÃO	Zero	

Benefícios implantados, a saber:

Nº	Matricula	Nome	Tipo de benefício	Implantação na folha
1	11540	Denize Aparecida Da Silva	Aposentadoria Por Tempo De Contribuição	01/07/2020
2	24396	Marta Riffel Jorge	Aposentadoria Por Idade	01/07/2020
3	27418	Nele Terezinha Espindola Martins	Aposentadoria Por Tempo De Contribuição	01/07/2020
4	36439	Simone Do Nascimento	Aposentadoria Por Tempo De Contribuição	01/07/2020
5	113119A	Delourdes Souza Borges	Pensão Por Morte De Inativo	01/07/2020
6	8412A	Maria Aparecida De Souza Silva	Pensão Por Morte De Inativo	01/07/2020
7	17718	Maria Aparecida Martins Marcelino Pagani	Aposentadoria Por Invalidez	01/07/2020
8	18405	Jose Guilherme Da Silva Filho	Aposentadoria Por Tempo De Contribuição	01/07/2020
9	12156	Cristine Kelly Kalckmann Da Silva	Aposentadoria Por Tempo De Contribuição	01/07/2020
10	27771	Izabel Gurski Calixto	Aposentadoria Por Tempo De Contribuição	01/07/2020
11	63111	Tania Regina Paradela	Aposentadoria Por Idade	01/07/2020
12	19981	Jacira Maria Furtado	Aposentadoria Por Idade	01/07/2020
13	13155	Mirian Dos Santos Quandt	Aposentadoria Por Tempo De Contribuição	01/07/2020
14	38085	Nadia Becker Gbur	Aposentadoria Por Tempo De Contribuição	01/07/2020
15	22272	Marcia Da Rosa	Aposentadoria Por Tempo De Contribuição	01/07/2020
16	164008A	Carlota Maria Mistura Maoeski	Pensão Por Morte De Inativo	01/07/2020
17	54296A	Rainilda Allein Petry	Pensão Por Morte De Inativo	01/07/2020
18	38254	Mirtes Prachthausser Fusinato	Aposentadoria Por Idade	01/07/2020
19	28207	Sandra Leal Estevao	Aposentadoria Por Idade	01/07/2020
20	27817	Maria Terezinha De Oliveira	Aposentadoria Por Idade	01/07/2020
21	58920	Maura Regina Cirico	Aposentadoria Especial	01/07/2020
22	20442	Carla Maria Neves Garcia	Aposentadoria Por Tempo De Contribuição	01/07/2020
23	18357	Arcangelo Beckhauser Sobrinho	Aposentadoria Por Tempo De Contribuição	01/07/2020
24	29390	Maria De Lourdes Toniolo	Aposentadoria Por Tempo De Contribuição	01/07/2020
25	24387	Benedito Garcia Romeiro	Aposentadoria Por Invalidez	01/07/2020
26	39779	Marcia Moreira Da Silva Gorayeb	Aposentadoria Por Tempo De Contribuição	01/07/2020
27	28261	Tania Soares Schonau	Aposentadoria Por Tempo De Contribuição	01/07/2020
28	24270	Valdir Manoel Dos Passos	Aposentadoria Por Tempo De Contribuição	01/07/2020
29	15038	Elizete Maria Da Luz	Aposentadoria Por Tempo De Contribuição	01/07/2020
30	13862	Rosemeri Bertram Correa	Aposentadoria Por Tempo De Contribuição	01/07/2020
31	24222	Jorge Goncalves Da Maia	Aposentadoria Por Tempo De Contribuição	01/07/2020
32	23853	Cleide Aparecida Yahn Aranha	Aposentadoria Por Tempo De Contribuição	01/07/2020
33	31341	Claudionor Ribeiro Pinto	Aposentadoria Por Tempo De Contribuição	01/07/2020
34	14013	Marcia Regina Da Cunha	Aposentadoria Por Tempo De Contribuição	01/07/2020

Em decorrência da pandemia de Covid-19, observando a Portaria 35/2020, da Secretaria da Saúde, do município de Joinville, o Ipreville, preocupado com a saúde e bem-estar de seus segurados, restringiu algumas atividades presenciais na sede do Instituto e suspendeu a realização da "prova de

vida", primeiramente por um período de 60 dias, por meio da Portaria nº 016 de 16 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 1395, e posteriormente, por 120 dias, por meio da Portaria nº 021 de 16 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 1422, não havendo assim bloqueio/suspensão de pagamento de benefícios, por conta de "prova de vida" no mês ora analisado, não se aplicando no momento o estabelecido no Parágrafo Único do art. 1º da Lei 4.076 de 1999, que assim o diz:

"Art. 1º...

Parágrafo único. Para a consecução do equilíbrio financeiro e atuarial de que trata este artigo, o segurado deverá atualizar suas bases cadastrais no mês do respectivo aniversário, mediante o preenchimento de ficha ou formulário que lhe será entregue pelo IPREVILLE, sob pena de retenção dos vencimentos ou proventos, até que a providência seja tomada. (Redação acrescida pela Lei Municipal nº 4.713, de 23 de dezembro de 2002)."

Por fim, cumprindo os dispositivos legais vigentes, o Núcleo de Gestão de Pessoas realizou ainda, em folha de pagamento, as retenções legais Previdenciárias e de Imposto de Renda sobre os benefícios onde a regra é aplicável, encaminhando relatório e guia de recolhimento para a Gerência Financeira, para providências, demonstrando a regularidade dos atos e apresentado uma boa gestão dos assuntos que lhe competem. Os comprovantes de recolhimento constam no anexo deste relatório.

4. Dos Processos Administrativos instaurados

Não foram instaurados novos processo administrativos em julho de 2020.

4.1 Dos Processos Administrativos em andamento

- 1) Portaria nº 022 de 05/06/2020 – Publicação DOEM nº 1458 de 05/06/2020 - Instaura e designa servidores para a Comissão de Processo Administrativo para apurar eventual irregularidade na manutenção de benefício previdenciário de segurados do IPREVILLE - Membros: Janice Mussak (presidente), Sônia de Oliveira Greipel e Claudete Cecília Machado Scholze. Processo Administrativo 001/2020 - segurado: Izoete Catarina Kreuzsch
Objeto: Suposta infração ao art. 44, § 2º da Lei Municipal nº 4076/99.
Andamento: Recebimento de expediente da Moraes & Rochi Advocacia, defensor constituído, solicitando ampliação de prazo para resposta – Despacho da presidente da Comissão processante concedendo ampliação de prazo em 10 dias para juntada de defesa administrativa.

Publicação da Portaria nº 027 de 31 de julho de 2020, prorrogando prazo para conclusão do processo em tela.

- 2) Portaria nº 022 de 05/06/2020 – Publicação DOEM nº 1458 de 05/06/2020 - Instaura e designa servidores para a Comissão de Processo Administrativo para apurar eventual irregularidade na manutenção de benefício previdenciário de segurados do IPREVILLE - Membros: Janice Mussak (presidente), Sônia de Oliveira Greipel e Claudete Cecília Machado Scholze. Processo Administrativo 002/2020 - segurado: Claudia Maria Braga.
Objeto: Suposta infração ao art. 44, § 2º da Lei Municipal nº 4076/99.
Andamento: Recebimento de Defesa (com anexos) expedida pela Heise Advogados Associados, defensor constituído – Emissão de Parecer Jurídico nº 411/2020 opinando pela manutenção do benefício diante das provas apresentadas pela defesa – Decisão Administrativa emitida pela Comissão Processante, decidindo pela manutenção do benefício - Termo de Acolhimento da Presidência acolhendo a decisão de manutenção do benefício da segurada – AR destinado à Heise Advogados Associados informando o Arquivamento do Processo.
- 3) Portaria nº 022 de 05/06/2020 – Publicação DOEM nº 1458 de 05/06/2020 - Instaura e designa servidores para a Comissão de Processo Administrativo para apurar eventual irregularidade na manutenção de benefício previdenciário de segurados do IPREVILLE - Membros: Janice Mussak (presidente), Sônia de Oliveira Greipel e Claudete Cecília Machado Scholze. Processo Administrativo 003/2020 - segurado: Lory Nilda Lau Fetter
Objeto: Suposta infração ao art. 44, § 2º da Lei Municipal nº 4076/99.
Andamento: Recebimento de Defesa da Associação Educacional Luterana Bom Jesus – IELUSC e anexos, juntamente com e-mail da segurada – Emissão de Parecer Jurídico nº 401/2020, opinando pela manutenção do benefício da segurada, diante das provas apresentadas - Decisão Administrativa emitida pela Comissão Processante, decidindo pela manutenção do benefício e por, fim, Termo de Acolhimento da Presidência acolhendo a decisão de manutenção do benefício da segurada. *E-mail* comunicando a segurada o Arquivamento do processo.
- 4) Portaria nº 022 de 05/06/2020 – Publicação DOEM nº 1458 de 05/06/2020 - Instaura e designa servidores para a Comissão de Processo Administrativo para apurar eventual irregularidade na manutenção de benefício previdenciário de segurados do IPREVILLE - Membros: Janice Mussak (presidente), Sônia de Oliveira Greipel e Claudete Cecília Machado Scholze. Processo Administrativo 001/2020 - segurado: Santilino Dolvino Serafim Eugênio.
Objeto: Suposta infração ao art. 44, § 2º da Lei Municipal nº 4076/99.
Andamento: Recebimento de Justificativa e anexos – Emissão de Parecer Jurídico nº 408/2020, opinando pela manutenção do benefício do segurado, diante das provas apresentadas - Decisão Administrativa emitida pela Comissão Processante, decidindo pela manutenção do benefício e por, fim, Termo de Acolhimento da Presidência acolhendo a decisão de manutenção do benefício do segurado. *E-mail* comunicando ao segurado o Arquivamento do processo.
- 5) Portaria nº 022 de 05/06/2020 – Publicação DOEM nº 1458 de 05/06/2020 - Instaura e designa servidores para a Comissão de Processo Administrativo para apurar eventual irregularidade na manutenção de benefício previdenciário de segurados do IPREVILLE - Membros: Janice Mussak (presidente), Sônia de Oliveira Greipel e Claudete Cecília Machado Scholze. Processo Administrativo 005/2020 - segurado: Vilmar Mateus.
Objeto: Suposta infração ao art. 44, § 2º da Lei Municipal nº 4076/99.
Andamento: Recebimento de Justificativa e anexos – Emissão de Parecer Jurídico nº 407/2020, opinando pela manutenção do benefício do segurado, diante das provas apresentadas - Decisão Administrativa emitida pela Comissão Processante, decidindo pela manutenção do benefício e por, fim, Termo de Acolhimento da Presidência acolhendo a decisão de manutenção do benefício do segurado. *E-mail* comunicando ao segurado o Arquivamento do processo.

- 6) Portaria nº 022 de 05/06/2020 – Publicação DOEM nº 1458 de 05/06/2020 - Instaura e designa servidores para a Comissão de Processo Administrativo para apurar eventual irregularidade na manutenção de benefício previdenciário de segurados do IPREVILLE - Membros: Janice Mussak (presidente), Sônia de Oliveira Greipel e Claudete Cecília Machado Scholze. Processo Administrativo 006/2020 - segurado: Ari Sebastião Narciso
Objeto: Suposta infração ao art. 44, § 2º da Lei Municipal nº 4076/99.
Andamento: Aguardando retorno por parte do segurado - Publicação da Portaria nº 027 de 31 de julho de 2020 prorrogando prazo para conclusão do Processo Administrativo em tela .
- 7) Portaria nº 022 de 05/06/2020 – Publicação DOEM nº 1458 de 05/06/2020 - Instaura e designa servidores para a Comissão de Processo Administrativo para apurar eventual irregularidade na manutenção de benefício previdenciário de segurados do IPREVILLE - Membros: Janice Mussak (presidente), Sônia de Oliveira Greipel e Claudete Cecília Machado Scholze. Processo Administrativo 007/2020 - segurado: João Juvenal da Silva.
Objeto: Suposta infração ao art. 44, § 2º da Lei Municipal nº 4076/99.
Andamento: Recebimento de expediente da empresa Compacto Artefatos de Cimento Ltda – Consultoria Jurídica solicitou apresentação de documentos para melhor embasar a defesa – Publicação da Portaria nº 027 de 31 de julho de 2020 prorrogando prazo para conclusão do Processo Administrativo em tela.
- 8) Portaria nº 022 de 05/06/2020 – Publicação DOEM nº 1458 de 05/06/2020 - Instaura e designa servidores para a Comissão de Processo Administrativo para apurar eventual irregularidade na manutenção de benefício previdenciário de segurados do IPREVILLE - Membros: Janice Mussak (presidente), Sônia de Oliveira Greipel e Claudete Cecília Machado Scholze. Processo Administrativo 008/2020 - segurado: Maria Cristina Bertazzo.
Objeto: Suposta infração ao art. 44, § 2º da Lei Municipal nº 4076/99.
Andamento: Recebimento de Defesa (com anexos) expedida pela Gomes Advogados Associados, defensor constituído – Emissão de Parecer Jurídico nº 398/2020 opinando pela manutenção do benefício diante das provas apresentadas pela defesa – Decisão Administrativa emitida pela Comissão Processante, decidindo pela manutenção do benefício - Termo de Acolhimento da Presidência acolhendo a decisão de manutenção do benefício da segurada – AR destinado à Gomes Advogados Associados informando o Arquivamento do Processo.
- 9) Portaria nº 036 de 03/04/2019 – Publicação DOEM nº 1157 de 04/04/2019 - Instaura e designa servidores para a Comissão de Processo Administrativo para apurar eventual irregularidade na manutenção de benefício previdenciário – Presidente da Comissão Hélio Eugenio Lunelli –
Objeto: pensão por morte após a maioria da pensionista Gabrielle Dutra da Silva;
Andamento: Julho/2020 – Encaminhado à Gerência Administrativa para Processo de Reconhecimento de Dívida por parte da empresa detentora do sistema à época.
- 10) Portaria nº 042 de 03/04/2019 – Publicação DOEM nº 1157 de 04/04/2019 - Instaura e designa servidores para a Comissão de Processo Administrativo para apurar eventual irregularidade no pagamento de benefício previdenciário - Presidente da Comissão Claudete Cecília Machado Scholze - **Objeto:** pagamento de benefício previdenciário (recebimento de valores bloqueados) da segurada Terezinha Amorim de Castro.
Andamento: Julho/2020 – Encaminhado à Consultoria Jurídica para processo judicial.

5. Da Manualização e Mapeamento das Atividades das Áreas de Atuação

Em abril de 2018, o Ipreville aderiu ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Pró-Gestão, visando o reconhecimento de boas práticas de gestão adotadas pelos RPPS,

sendo certificado, após auditoria da ICQ Brasil, no nível II.

Dentre as exigências do Programa, está o mapeamento e a manualização das atividades das áreas de atuação desenvolvidas no Instituto, observando a tabela de níveis abaixo:

Dimensões	Ações e Requisitos	Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV
CONTROLES INTERNOS	Mapeamento das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS (Seção 3.1.1 - pág. 21)				
	Áreas do RPPS a serem mapeadas.	1 área: Benefícios (concessão e revisão de aposentadorias e pensões)	2 áreas: Benefícios (concessão e revisão de aposentadorias e pensões e gestão na folha de pagamento) e Investimentos	5 áreas: Arrecadação, Benefícios (concessão e revisão de aposentadorias e pensões e gestão da folha de pagamento), Compensação Previdenciária, Investimentos e Jurídica	As cinco áreas do Nível III e mais duas áreas, dentre as planejadas no Anexo 7 do Manual
CONTROLES INTERNOS	Manualização das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS (Seção 3.1.2 - pág. 21)				
	Atividades mapeadas que devem ser manualizadas.	Benefícios (concessão e revisão de aposentadorias e pensões)	Benefícios (concessão e revisão de aposentadorias e pensões e gestão na folha de pagamento) e Investimentos (processo de elaboração e aprovação da política de investimentos e credenciamento de instituições financeiras)	Arrecadação (cobrança de débitos e contribuições em atraso do ente federativo e dos servidores licenciados e cedidos); Benefícios (concessão e revisão de aposentadorias e pensões e gestão da folha de pagamento); Compensação previdenciária (envio e análise dos requerimentos); Investimentos (processo de elaboração e aprovação da política de investimentos, credenciamento de instituições financeiras e análise de risco da carteira) e Jurídica (acompanhamento de ações judiciais relativas a benefícios)	Todas as áreas e processos do Nível III e pelo menos um processo relevante de cada uma das duas outras áreas escolhidas para mapeamento, conforme Nível IV daquela ação

A manualização é a introdução de normas e padrões nos processos de acordo com padrões de conformidade (sejam normas técnicas, requisitos legais ou de qualidade) na produção de um bem ou serviço.

Com o intuito de avançar para o nível III, na próxima avaliação, o Ipreville, por meio da Unidade de Controle Interno está revisando/atualizando as normas existentes e elaborando o mapeamento, de forma padronizada, num trabalho conjunto com as unidades protagonistas das atividades, sendo que em julho de 2020, temos o seguinte status:

Manualização de Processos - Acompanhamento				
Sector	Servidor Responsável	Fase		
		Elaboração	Revisão	Finalizado
Previdência	Lígia	X		

OBS: as manualizações das atividades da Consultoria Jurídica, Arrecadação, Comprev, Investimentos e Folha de Pagamentos foram finalizadas em Junho de 2020.




6. Das Capacitações/Visitas Técnicas

Em Julho de 2020 não foram realizadas capacitações/visitas técnicas para fins de fomento e qualificação do controle interno.

7. Conclusão

Em cumprimento às atribuições que lhe foram delegadas, observando a legislação vigente, a Unidade de Controle Interno conclui regular os atos administrativos, objetos de verificação, praticados pela Gerência de Previdência e pela Unidade de Folha de Pagamento, no mês ora analisado.



Cíntia Retzlaff
Agente de Controle Interno
(Portaria nº 046 de 04/09/2018)

Joinville, 25 de agosto de 2020

Anexos

Anexo I – Relatório de Fechamento Financeiro – Regime Instituidor

05/08/2020



PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relatório de Fechamento Financeiro de Compensação Previdenciária

Fluxo

RGPS Regime Instituidor		Competência:	07/2020	
Regime Próprio de Previdência Social				
Nome: INST PREV SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNIC DE JOINVILLE - SC				
CNPJ: 01.280.363/0001-80				
Total de Requerimentos	Valor Atrasado	130	Pro-rata	Valor Total
000079	13.856,73	1.122,11	20.330,69	35.309,53
			TOTAL LIQUIDO	35.309,53

Anexo II – Relatório de Fechamento Financeiro – Regime de Origem

09/06/2020



PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relatório de Fechamento Financeiro de Compensação Previdenciária

FLUXO

RGPS Regime de Origem

Competência: 07/2020

Regime Próprio de Previdência Social

Nome: INST PREV SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNIC DE JOINVILLE - SC

CGC: 01.281.361/0001-00

Razão	Agência	06410	07	000000151-0	
TOTAL DE REQUERIMENTOS	VALOR ATRASADO	110	PRO-RATA	VALOR REVISÃO	VALOR TOTAL
(01920)	409.235,98	26.484,68	1.310.622,74	0,00	1.746.343,40
					TOTAL LÍQUIDO: 1.746.197,75

O PAGAMENTO DESTA COMPETÊNCIA SERÁ EFETUADO DE ACORDO COM O SALDO DE COMPENSAÇÃO APURADO NO AJUSTE DE CONTAS (RO E RI). VEJA O AJUSTE DE CONTAS E O SALDO DE COMPENSAÇÃO NO MÓDULO RI, EM CONSULTAS OPERACIONAIS.

Anexo III – Saldo da Compensação Previdenciária

05/08/2020



PREVIDÊNCIA SOCIAL

Saldo da Compensação Previdenciária Competência: JULHO / 2020 Emitido em: 05/08/2020

RPPS 01.040.163-0001-POB/ST PREV SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNIC DE JOINVILLE

RC:	Quantidade	Class: Quit Dev	Outras Class:	Valor	FI:	Quantidade	Valor	Saldo a Receber	Mensagem
	1.014	0,00	1.234,65	1.715.107,15		70	35.300,53	1.700.788,21	

Anexo IV – Extrato das Contas Individuais – Compensação Previdenciária

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

419600019

Conta Referência:

0419/006/00002151-0

Nome:

IPREVILLE INST PREV SOC M

Período:

de: 07/08/2020 até: 07/08/2020

Data Mov.	Nº. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Valor (R\$)
07/08/2020	-	SALDO ANTERIOR		0,00
07/08/2020	000001	CRED TED	1.709.798,22C	1.709.798,22C
07/08/2020	990001	APL AUTOM	1.709.798,22D	0,00
07/08/2020	-	SALDO FINAL		0,00

IMPRIMIR

FECHAR



Anexo V – Recolhimento Imposto de Renda Retido na Fonte

PAGAMENTO EM: <u>10/08/2020</u> OK			
Folha de Pagamento: (Competência 06/2020 com Pagamento da Folha em 07/2020)			
DATA DO PGTO	Nº NF:	EMITIDA POR:	VALOR IMPOSTO:
01/07/2020	-	Folha de pagamento Inativos	R\$ 1.950.156,24
06/07/2020	-	Folha de pagamento Ativos	R\$ 37.891,62
TOTAL:			R\$ 1.988.047,86



Emissão de comprovantes

G337130952319832007
13/08/2020 09:56:14

10/08/2020 - BANCO DO BRASIL - 11138157
215501155 - SEGUNDA VIA 0000
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: I I P SOC SERV PUB M JILLE
AGENCIA: 3155-0 CONTA: 1.022.000-3
DATA DA TRANSFERENCIA 10/08/2020
NR. DOCUMENTO 663.155.000.024.480
VALOR TOTAL 27.891,62

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: MUNICÍPIO CTA UN EXEC MUNIC
AGENCIA: 3155-0 CONTA: 24.480-5
NR. DOCUMENTO 663.155.001.021.000

IDENTIFICADOR 1: 01.290.363/0001-90
IDENTIFICADOR 2: IRFP IPREVILLE
NR. AUTENTICAÇÃO: 1 179.484.921.847.032

Transação efetuada com sucesso por: J5389385 RENATA AYRES DE AGUIRRE



Emissão de comprovantes

G337130952319832010
13/08/2020 09:56:37

10/08/2020 - BANCO DO BRASIL - 11141103
215501155 - SEGUNDA VIA 0000
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: I I P SOC SERV PUB M JILLE
AGENCIA: 3155-0 CONTA: 1.190.030-5
DATA DA TRANSFERENCIA 10/08/2020
NR. DOCUMENTO 663.155.000.024.480
VALOR TOTAL 1.950.156,24

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: MUNICÍPIO CTA UN EXEC MUNIC
AGENCIA: 3155-0 CONTA: 24.480-5
NR. DOCUMENTO 663.155.001.180.030

IDENTIFICADOR 1: 01.290.363/0001-90
IDENTIFICADOR 2: IRFP IPREVILLE
NR. AUTENTICAÇÃO: 2.520.010.706.827.263

Transação efetuada com sucesso por: J5389385 RENATA AYRES DE AGUIRRE

